



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

27 de Junho de 2008 - ANO - VII. Nº 252 - Pág. 2.514 à 2.531

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 303, DE 26 DE JUNHO DE 2008. *Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores que não possuem habilitação necessária ao exercício das atividades docentes e dá outras providências.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 59, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** os artigos 61 a 67, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **CONSIDERANDO** os artigos 23 e 28, bem como o Anexo VII, todos da Lei Municipal nº 1077, de 12 de fevereiro de 1998. **CONSIDERANDO** existirem, no Quadro de Pessoal do Município de Caucaia, servidores que não possuem habilitação necessária ao exercício das atividades docentes; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Parecer nº 123/2008 da Procuradoria Geral do Município exarado nos autos do Processo nº 2041/2008, o qual recomenda a edição de Decreto de acordo com a previsão legal do art. 28, da Lei nº 1077, de 12 de Fevereiro de 1998. **DECRETA: Art. 1º.** A jornada de trabalho dos servidores que não possuem habilitação necessária ao exercício das atividades docentes é de 200 (duzentas) horas. **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que serão retroativos a 1º de Junho de 2008, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 26 DE JUNHO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 61/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 6199/2008; **RESOLVE: I. Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal, **LUIZ HÉLIO COSTA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, matrícula 13951, referência AMT-01, integrante da Estrutura Organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E URBANOS DE CAUCAIA - AMT**, com lotação na mesma. II. A presente portaria entra em vigor na data 20 de Junho de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 25 DE JUNHO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 62/2008. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art.45 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 5960/2008; **RESOLVE: I. Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal, **RONALDO TEIXEIRA MOTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 09979, referência ADO-05, integrante da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, com lotação na mesma. II. A presente portaria entra em vigor na data de 23 de Junho de 2008. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 25 DE JUNHO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 63/2008, DE 26 DE JUNHO DE 2008. Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação de

peçoal por prazo determinado para operacionalização do Programa Nacional de Inclusão de Jovens PROJOVEM, modalidade Projovem Adolescente. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c os Artigos 4º a 6º da Lei 1779, de 03 de Outubro de 2006. **RESOLVE: I.** Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo para contratação de profissional por prazo determinado objetivando a realização da análise de "Curriculum Vitae" e Entrevista, para operacionalizar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem, modalidade Projovem Adolescente, que será assim constituída: **1. Paulo César Moreira de Sousa** Secretário Adjunto, representante da Secretaria de Administração; **2. Francisca Silvia Helena Barbosa Duarte** Coordenadora da Célula de Proteção Social Básica, representante da Secretaria de Assistência Social; **3. Messias Oliveira da Silva** Gerente de Promoção Industrial e Comercial, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; **4. Francisco Fábio Pereira Oliveira** Gerente da Célula de Projeto e Programas, representante da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; **5. Alice Isabel Moura Araripe** Gerente de Empreendedorismo, representante da Secretaria de Assistência Social. **II.** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo para contratação de pessoal será presidida por **Paulo César Moreira de Sousa**. **III.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 26 de junho de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA CH.GAB.PR Nº 21/2008, EM 23 DE JUNHO DE 2008. O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA no uso das atribuições e, de acordo com o disposto na Lei nº 1881 de 13 de dezembro 2007, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder a Sra. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA**, Prefeita Municipal de Caucaia, **01 (Uma) diárias** para viagem fora do Estado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, a conta da dotação orçamentária deste órgão, para despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 24 de Junho de 2008, para tratar de assunto de interesse do Município junto ao Palácio do Planalto com a finalidade de participar de cerimônia de assinatura de Atos do PAC, nas áreas de Saneamento e Habitação do Ministério das Cidades. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.131.0002.2003 Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Cívicas) e 33.90.33.00 (Passagem aérea) FONTE 0100. **Registre-se, Dê-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de Junho de 2008. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

PORTARIA CH.GAB.PR Nº 22/2008, EM 23 DE JUNHO DE 2008. O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA no uso das atribuições e, de acordo com o disposto na Lei nº 1881 de 13 de dezembro de 2007, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu



— PREFEITA

Inês Maria Corrêa de Arruda

— VICE-PREFEITO

Ermani de Queiroz Viana

— CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

Francisco Everardo Peixoto

— ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Edilson Alves

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paola Lopes de Melo César

— PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Luiz Cloves Filho

— CONTROLADORA GERAL

Maria Carmen Leão Almeida

— SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Janaina de Queiroz Pinheiro

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Francisco Barroso Rodrigues

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO

Paulo César Moreira de Sousa

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcus Vinicius Vera Machado

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Torlúbio Nogueira de Carvalho

— SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Murilo Alves do Amaral

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ângela Maria Rocha Praça

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Alexandrina Terceiro de Oliveira

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA

Antonio Marques Cavalcante

— SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lúcia Macêdo Sales

— SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Rui Ferreira Machado

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

José Roberto Pinto Cavalcante

— SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA

Jack Nelson Schumacher

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Francisco Hélio Ferreira Machado

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Cândido Antônio Neto

— VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

José Walney Costa Pinho

— PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES

Eduardo Henrique Correa de Paula

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder a **HYLNARA SALATIEL BEZERRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico I, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete da Prefeita, **01 (Uma) diária** para viagem fora do Estado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, a conta da dotação orçamentária deste órgão, para despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 24 de Junho de 2008, com a finalidade de assessorar a Exma. Sra. Prefeita em assinatura de Atos do PAC, nas áreas de Saneamento e Habitação do Ministério das Cidades no Salão Nobre do Palácio do Planalto. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.131.0002.2003 Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Cívicas) e 33.90.33.00 (Passagem aérea) FONTE 0100. **Registre-se, Dê-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de Junho de 2008. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, ORIENTADOR PROFISSIONAL E FACILITADOR DE OFICINAS ESPECÍFICAS PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJovem, MODALIDADE PROJovem ADOLESCENTE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO. A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

CAUCAIA, atendendo o que dispõe a Medida Provisória nº 411, de 28 de dezembro de 2007, o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o as disposições da Lei Municipal nº 1.779, de 03 de outubro de 2006, e suas posteriores alterações, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo simplificado destinado a contratar **ORIENTADOR SOCIAL, ORIENTADOR PROFISSIONAL e FACILITADOR DE OFICINAS ESPECÍFICAS**, para atender a execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, modalidade ProJovem Adolescente Serviço Socioeducativo - sob contrato por tempo determinado de excepcional interesse público para o Município de Caucaia-Ce. **1. DA SELEÇÃO:** A Seleção destina-se à contratação temporária dos profissionais acima identificados objetivando a implementação do Programa Nacional de Jovens ProJovem, modalidade ProJovem Adolescente Serviço Socioeducativo - no Município de Caucaia. **2. DO NÚMERO DE FUNÇÕES E DA CARGA HORÁRIA:** 2.1. A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para a função **ORIENTADOR SOCIAL**, em número de 23 (vinte e três) profissionais. 2.2. A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para a função **ORIENTADOR PROFISSIONAL**, em número de 23 (vinte e três) profissionais. 2.3. A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais para a função **FACILITADOR DE OFICINAS ESPECÍFICAS**, em número de 23 (vinte e três) profissionais. **3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 3.1. Os Contratos de Trabalho, por prazo determinado, serão de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a conveniência do Programa e em havendo interesse público, nos termos da legislação aplicável à matéria. **4. DA REMUNERAÇÃO MENSAL:** 4.1 - A remuneração dos contratados para as funções de Orientador Social e Facilitador de Oficinas Específicas será de R\$ 600,00 (seiscentos reais)



mensalmente. 4.2 - A remuneração dos contratados para a função de Orientador Profissional será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensalmente. 4.3 - A remuneração mensal está sujeita aos descontos legais. 5. DA LOTAÇÃO: 5.1 - Os profissionais contratados serão lotados nos equipamentos sociais do Município, para exercício no Programa Nacional de Inclusão de Jovens ProJovem, modalidade Projovem Adolescente Serviço Socioeducativo. 6. DAS ATRIBUIÇÕES: 6.1 - As atribuições dos profissionais que atuarão no Projovem Adolescente Serviço Socioeducativo - são correlatas à área de atuação do Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas: 6.1.1 ORIENTADOR SOCIAL: 6.1.1.1 Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do Projovem Adolescente; 6.1.1.2 Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; 6.1.1.3 Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio; 6.1.1.4 Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Projovem Adolescente; 6.1.1.5 Registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; 6.1.1.6 Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo, informando ao CRAS a necessidade de acompanhamento individual e familiar; 6.1.1.7 Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido de integração da equipe do Projovem Adolescente; 6.1.1.8 Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do Projovem Adolescente, no território; 6.1.1.9 Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; 6.1.1.10 Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; 6.1.1.11 Participar das atividades de capacitação do Projovem Adolescente. 6.1.2 ORIENTADOR PROFISSIONAL: 6.1.2.1 Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades de Introdução à Formação Técnica Geral IFTG, do Ciclo II do Projovem Adolescente; 6.1.2.2 Participar das atividades de capacitação do Projovem Adolescente; 6.1.2.3 Interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração da IFTG aos demais conteúdos e atividades do Projovem Adolescente. 6.1.3. FACILITADOR DE OFICINA ESPECÍFICA: 6.1.3.1 Interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos com os jovens; 6.1.3.2 Pautar as oficinas nas orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo MDS às equipes técnicas do Serviço Socioeducativo. 7. DA HABILITAÇÃO: 7.1 - Para o atendimento das exigências do Projovem Adolescente os candidatos para a função de Orientador Social deverão atender aos seguintes requisitos: 7.1.1 idade mínima de 18 (dezoito) anos; 7.1.2 reconhecida idoneidade moral; 7.1.3 possuir, no mínimo, ensino médio completo; 7.1.4 experiência de atuação em projetos sociais; 7.1.5 conhecimento da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; 7.1.6 domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; 7.1.7 noções fundamentais de Direitos Humanos; 7.1.8 sensibilidade para as questões sociais e da juventude; 7.1.9 conhecimento da realidade do território; 7.1.10 boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; e, 7.1.11 maturidade emocional. 7.2 - Para o atendimento das exigências do Projovem Adolescente os candidatos para a função de Orientador Profissional deverão atender além dos requisitos acima, as seguintes características: 7.2.1 Domínio da linguagem digital, de forma a desenvolver as atividades voltadas à inclusão digital dos jovens; 7.2.2 Domínio da linguagem oral e escrita, de forma a desenvolver as atividades de aprimoramento das competências de comunicação oral, escrita e informatizada dos jovens, de forma criativa, utilizando-se de diferentes estratégias. 8. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 8.1 - Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, conforme Anexo I, para contratação de candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções. 8.2 - Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal valor. 8.3 - O candidato que desejar participar da seleção

nas condições do item 8.1 deverá: a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, caso convocado, deverá se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial credenciada pelo município, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, o grau de deficiência, e se a mesma permite o exercício da função para a qual se candidata; b) Comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. c) A inobservância do que está disposto no item 8.3 e subitens 8.3.a e 8.3.b ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. d) As pessoas com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, aos locais, data e horário da seleção e aos critérios, e à nota mínima exigidos para aprovação. e) O candidato que declarar na Ficha de Inscrição ser pessoa com deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos. f) A quantidade de funções reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação. g) O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para realização da seleção, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição. Se não o fizer, deverá realizar a seleção em condições normais, salvo motivo de força maior. 9. DAS INSCRIÇÕES: 9.1 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante o respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado da documentação do candidato e apresentação de documento de identificação do procurador. 9.2 - O candidato outorgante da procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas. 9.3 A realização de inscrição, nos termos do sub item 9.1, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação. 9.4 - As inscrições ficarão abertas no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste Edital em jornal de grande circulação, e a documentação será recebida na Secretaria da Assistência Social do Município de Caucaia, situada na Rua Padre Romualdo, 179 Centro, no horário de 8 às 17 horas. V - no ato da inscrição o candidato ou seu procurador legal, preencherá a Ficha de Inscrição (Anexo I) e receberá o Comprovante de Inscrição (Anexo II), devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação. VI - no Comprovante de Inscrição constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento oficial de identidade, a(s) função(ões) a(s) qual(is) concorre e o indicativo de deficiência, se for o caso. VII - o documento oficial de identificação original anexado ao Comprovante de Inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da entrevista. VIII - será admitida apenas uma única inscrição por candidato. IX - não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. 10. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador legal, deverá entregar: I - a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo respectivo procurador, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou a omissão de informações requeridas na mesma. II. fotocópias nítidas do documento de identificação, frente e verso, autenticado em cartório. Considere-se documento de identificação, para os fins deste Edital, o Registro Geral e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. III. currículo padronizado para todos os candidatos, conforme Anexo IV, devidamente preenchido e assinado. IV. fotocópias dos títulos e do(s) comprovante(s) de experiência(s) de trabalho, autenticados em cartório, anexados ao currículo. V. 02 (duas) fotos 3x4, recentes e de frente. VI. serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado. VII. não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



VIII. a Comissão Examinadora do Processo Seletivo decidirá sobre o deferimento ou não das solicitações de inscrição. IX - da decisão que indeferir pedido de inscrição caberá recurso no prazo de 01 (hum) dia. X. será indeferida a inscrição do candidato que não assinar pessoalmente, ou por procurador, a Ficha de Inscrição. **11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:** A Seleção será simplificada, composta por duas etapas sendo a primeira: Análise de Currículo e a segunda: Entrevista. I. Primeira Etapa Análise de Currículo; **II. Segunda Etapa - Entrevista;** a) Concorrerão à entrevista somente os candidatos aprovados na primeira etapa; b) A Entrevista será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. c) De caráter eliminatório e classificatório a Entrevista valerá de 2,0 (dois) a 10 (dez) pontos e versará sobre assuntos inerentes às funções pretendidas, a serem informadas ao candidato no ato da inscrição (**Anexo V**). **12. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.** I. É vedado ao candidato submeter-se à Entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento. II. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. III. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática da mesma. IV. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:** I. A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente da nota final. II. A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados inclusive os deficientes. III. Os deficientes aprovados terão ainda uma lista específica de classificação. IV. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato: 1. Com maior número de pontos na Segunda Etapa - Entrevista; 2. O mais idoso. **V. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na Secretaria da Assistência Social do Município de Caucaia, situada na Rua Padre Romualdo, 179, Centro, em data a ser informada no ato da Entrevista, e posteriormente no Boletim Oficial do Município.** **14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:** Será excluído da Seleção o candidato que: I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta; II. Desrespeitar membros da Comissão Executora da Inscrição, da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos; III. Recusar-se a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto da Entrevista durante a sua realização, antes de sua última e sem a devida autorização; IV. Descumprir quaisquer das instruções; V. Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; VI. For considerado não aprovado em qualquer das provas; VII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. **15. DOS RECURSOS.** I. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria de Administração do Município de Caucaia, localizada à Rua Coronel Correia, Nº 2061-Centro. II. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, ou seu representante legal, expressando as razões do seu descontentamento e o fundamento do pedido. III. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, por evento, sendo as respectivas decisões individualizadas; IV. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência, inclusive com o Código de Endereçamento Postal - CEP. V. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja especificado neste Edital. VI. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados ou fora do respectivo prazo e local não será conhecido. VII. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo é soberana e suas decisões constituem-se última instância para recurso em nível administrativo. **16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** I. A convocação dos candidatos aprovados, para efetivação da contratação, será feita através de Carta, enviada por via postal com Aviso de Recebimento-AR, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação complementar exigida. II. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído** do processo, convocando-se o candidato subsequente da relação

de candidatos aprovados. **17. DA CONTRATAÇÃO:** I. A contratação dar-se-á nos termos da **Lei Nº 1779, de 03 de outubro de 2006**, e suas posteriores alterações, mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes (Contratante e Contratada) a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados. II. A forma de contratação definida no inciso anterior está disposta, conforme dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com a **Lei Municipal Nº Lei Nº 1779, de 03 de outubro de 2006**, e suas posteriores alterações e o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome para o Município; III. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o item 16.I e atender os requisitos previstos no item 17.IV. IV. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da seleção; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Não registrar antecedentes criminais; f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal. **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** I. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo objeto deste Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente, a expectativa de ser contratado obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária, o interesse e a conveniência administrativa; II. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, sem prorrogação, a contar da data da publicação do Edital de Homologação. III. É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria da Assistência Social do Município de Caucaia e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento. IV. Os casos omissos no que concernem à Inscrição, Análise de Currículo, aplicação da Entrevista e julgamento dos Recursos, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. **Caucaia,-CE, 26 de junho de 2008. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SAS.**

ANEXOS

- Anexo I - Quadro de Funções para Deficientes.**
Anexo II - Modelo da Ficha de Inscrição
Anexo III - Modelo do Comprovante de Inscrição
Anexo IV - Minuta de Currículo Padronizado
Anexo V - Rol de Temas para Entrevistas

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES PARA DEFICIENTES

PROFISSIONAIS	N DE VAGAS POR PROFISSIONAL	PERCENTUAL DE 5% DAS VAGAS POR PROFISSIONAL	DECIMAS DESCONSIDERADOS*	N VAGAS DISPONÍVEIS PARA DEFICIENTES
Orientadores Sociais	23	1,15	0,15	01

(*) Valor < 0,5 conforme o sub-item 8.II do Edital

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJÓTIPO - ADOLESCENTE		CABANA DELEGADA		FOTO	
NOME DO CANDIDATO:					
ENDEREÇO (RUA, N, COMPLEMENTO):					
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
TELEFONE(S):			E-MAIL:		
REGISTRO GERAL:		CPF N°:		TÍTULO DE ELEITOR N°:	
FELIACAO:		SECAO:		ZONA:	



DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
ÁREA DE INTERESSE:			
<input type="checkbox"/> ORIENTADOR SOCIAL <input type="checkbox"/> ORIENTADOR PROFISSIONAL <input type="checkbox"/> FACILITADOR DE OFICINAS ESPECÍFICAS			
Declaro para os devidos fins de direito e sob pena de lei, estar ciente e aceitar as normas e condições estabelecidas no Edital de Seleção N.º _____ de _____ de _____ de 2008, em relação as quais não poderei alegar desconhecimento ou desconformação.		RESULTADO DA INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA MOTIVO: Presidente Comissão Examinadora	
DATA DA INSCRIÇÃO:	CANDIDATO / PROCURADOR	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	

ANEXO III			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJÓTIPO - ADOLESCENTE		 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO CEARÁ	
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/UB.		FOTO	
NOME DO CANDIDATO:			
REGISTRO GERAL N.º	CPF N.º		
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
ÁREA DE INTERESSE:			
<input type="checkbox"/> ORIENTADOR SOCIAL <input type="checkbox"/> ORIENTADOR PROFISSIONAL <input type="checkbox"/> FACILITADOR DE OFICINAS ESPECÍFICAS			
DATA DA INSCRIÇÃO:	CANDIDATO / PROCURADOR	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	

ANEXO IV**MINUTA DE CURRÍCULO PADRONIZADO****1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome
Endereço / Fones / e-mail
Registro Geral
CPF
Data de Nascimento

2. ÁREA DE INTERESSE

() Orientador Social
() Orientador Profissional
() Facilitador de Oficinas Específicas

3. FORMAÇÃO (área / ano / instituição / local)

3.1 Ensino Médio
3.2 Graduação

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

4.1 Como professor (sala de aula) **Disciplina / Instituição ou Escola / período**
 4.2 Com práticas de laboratórios - **Disciplina / Instituição / período**
 4.3 Em projetos sociais e/ou de juventude: - **Projeto / instituição / função / período**
 4.4 Em gestão, coordenação ou supervisão de grupos/serviços - **Instituição / função / período**
 4.5 Em atividades de planejamento - **Projeto / instituição / função / período**
 4.6 Execução dos serviços administrativos **Projeto / Instituição / função / período**
 4.7 Conhecimento de informática - **Prático / Curso**
 4.8 Em programas, projetos ou atividades de qualificação profissional **Projeto / Instituição / Período.**

5. LOCAL DE TRABALHO: (Indicar mais de um se houver)

5.1 Instituição
5.2 Endereço / fone
5.3 Função ou função
Horário

ANEXO V. ROL DE TEMAS PARA ENTREVISTAS; I. ORIENTADOR SOCIAL, ORIENTADOR PROFISSIONAL E FACILITADOR DE OFICINAS ESPECÍFICAS: a) Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; b) Sistema Único da Assistência Social SUAS; c) Estatuto da Criança e do Adolescente e Direitos Humanos.

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E CONVÊNIO

EXTRATO DO CONTRATO 0206012/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO ME, neste ato representada por seu titular, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 16/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do CRAS Centro de Referência da Assistência Social do Município de Caucaia/CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 20.443,80 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0031.1008 3.3.90.30.00 Fonte: 107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO 0206018/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** REGIONE DA SILVA OLIVEIRA ME, neste ato representado por sua sócia-gerente, Sra. REGIONE DA SILVA OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 18/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária da Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de leite em pó para atender as crianças das famílias do Programa Bolsa Família IGD atendidas pelo CRAS Centro de Referência da Assistência Social, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0032.2049 3.3.90.32.00 Fonte: 107. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO 0306002/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** DL NUNES ME, neste ato representada por sua titular, Sra. DORALICE LOPES NUNES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 19/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo destinado as atividades do Programa Cidadão Feliz, conforme especificações elencadas no Anexo I, desde já parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 13.780,80 (Treze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0068.1009 3.3.90.30.00 Fonte: 100 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO 0306003/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:**



FARMET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 19/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo destinado as atividades do Programa Cidadão Feliz, conforme especificações elencadas no Anexo I, desde já parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 59.922,01 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.244.0068.1009 3.3.90.30.00 Fonte: 100 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO 0306008/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA, neste ato representada por seu SócioGerente, Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço 02/2008 - SAS, devidamente homologada pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos Programas Sociais mantidos pela Secretaria da Assistência Social do Município de Caucaia, conforme as especificações contidas no Anexo I deste contrato, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 187.622,32 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.243.0025.2029 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0032.1008 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0027.2041 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0025.2031 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0025.2033 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0029.2042 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.241.0028.2027 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0032.2047 3.3.90.30.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2008, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **LÚCIAMACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO 0306009/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço 02/2008 - SAS, devidamente homologada pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos Programas Sociais mantidos pela Secretaria da Assistência Social do Município de Caucaia, conforme as especificações contidas no Anexo I deste contrato, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 189.361,28 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.243.0025.2029 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0032.1008 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0027.2041 3.3.90.30.00 Fonte: 107;

0722.08.243.0025.2031 3.3.90.30.00 Fonte: 107;
0722.08.243.0025.2033 3.3.90.30.00 Fonte: 100;
0722.08.244.0029.2042 3.3.90.30.00 Fonte: 100;
0722.08.241.0028.2027 3.3.90.30.00 Fonte: 100;
0722.08.244.0032.2047 3.3.90.30.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2008, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **LÚCIAMACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO 0306010/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** RD COMÉRCIO LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ RÔMULO DUTRA PORTÁCIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço 02/2008 - SAS, devidamente homologada pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos Programas Sociais mantidos pela Secretaria da Assistência Social do Município de Caucaia, conforme as especificações contidas no Anexo I deste contrato, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 92.167,08 (noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.243.0025.2029 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0032.1008 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0027.2041 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0025.2031 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0025.2033 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0029.2042 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.241.0028.2027 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0032.2047 3.3.90.30.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2008, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **LÚCIAMACEDO SALES - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO 0306011/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço 02/2008 - SAS, devidamente homologada pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos Programas Sociais mantidos pela Secretaria da Assistência Social do Município de Caucaia, conforme as especificações contidas no Anexo I deste contrato, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 148.002,52 (cento e quarenta e oito mil, dois reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0722.08.243.0025.2029 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0032.1008 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0027.2041 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0025.2031 3.3.90.30.00 Fonte: 107; 0722.08.243.0025.2033 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0029.2042 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.241.0028.2027 3.3.90.30.00 Fonte: 100; 0722.08.244.0032.2047 3.3.90.30.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2008, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **LÚCIAMACEDO SALES - SECRETÁRIA.**



EXTRATO DO CONTRATO 0406004/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES ME, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. FRANCISCO IVAN DE SOUSA MENDES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 20/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material permanente necessários para o funcionamento da Secretaria da Assistência Social SAS, conforme especificações contidas no Anexo I, desde já parte integrante do presente termo, independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 6.808,00 (Seis mil, oitocentos e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2019 4.4.90.52.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2008. LÚCIA MACEDO SALES -SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO 0406005/2008 - SAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO ME, neste ato representada por seu titular, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 20/2008 - SAS, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Assistência Social, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material permanente necessários para o funcionamento da Secretaria da Assistência Social SAS, conforme especificações contidas no Anexo I, desde já parte integrante do presente termo, independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 25.763,70 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2019 4.4.90.52.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2008. LÚCIA MACEDO SALES -SECRETÁRIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1907001/2005 - SAS. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **LOCADORA:** FRANCISCA CREUSA SOUSA PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 31 de Dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2008. LÚCIA MACEDO SALES -SECRETÁRIA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2008 - SAS. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária, Sra. LÚCIA MACEDO SALES. **CONVENIENTE:** PROJETO ESCOLA DE CAMPEÕES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. NEWTON LIMA DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Constituição Federal em seu artigo 227, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Orgânica do Município, artigo 202, § 3º e no Plano de Trabalho. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo fomentar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, através de ações de cunho artístico, cultural e esportivo, com a finalidade garantir os direitos da criança e do adolescente, no Município de Caucaia, conforme Plano de Trabalho

elaborados pela CONVENIENTE e aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ valor global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0721.08.243.0026.2026-33.90.39.00 Fonte: 0109. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo, juntamente ao novo de Plano de Trabalho, devidamente aprovado. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. LÚCIA MACEDO SALES - SECRETÁRIA.

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 366/2008. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Art. 22, inciso X, da Lei nº 1.881/2007; **CONSIDERANDO** as repetidas ocorrências de cessão a terceiros, de prédios públicos municipais, notadamente escolas, e/ou qualquer mobiliário ou equipamento que são utilizados para festinhas e outros eventos de caráter privado; **CONSIDERANDO** que a Lei impõe ao gestor público a obrigação de cuidado e zelo para com patrimônio público sob sua responsabilidade (Art. 49, VII, Lei nº 678/91); **RESOLVE: I. DETERMINAR** que, doravante, toda e qualquer cessão de prédio público e/ou qualquer mobiliário ou equipamento sob a responsabilidade patrimonial desta Secretaria seja precedida de permissão por escrito da Secretária. **II. ESTABELEÇER** que o descumprimento a esta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas prevista no inciso XVI do Art. 168 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1.991, e outras mais previstas em Lei, segundo o Art. 169 do mesmo diploma legal. **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** em Caucaia, 24 de junho de 2008. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.

PORTARIA Nº 367/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinada com a lei nº 1623/05 e decreto nº 060, de setembro de 2005; **RESOLVE:** Conceder de acordo com o Art. 71, §1 e 2º da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao (a) agente administrativo, RAIMUNDA XAVIER DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1960 lotado(a) na E.E.I.E.F. RAIMUNDO JERÔNIMO, da estrutura desta Secretaria, no período de 29/02/2008 a 29/06/2008. **GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** em Caucaia-CE, 24 de junho de 2008. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 368/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinada com a lei nº 1623/05 e decreto nº 060, de setembro de 2005; **RESOLVE:** Conceder de acordo com o Art. 71, §1 e 2º da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao (a) professora EDUCL A 200horas aula, MICHELLA RITA SANTOS FONSECA, matrícula 12.826 lotado(a) na E.E.I.E.F. DANILO DALMO e E.E.I.E.F. HERMÍNIA ZEDNIK, da estrutura desta Secretaria, no período de 01/06/2008 a 30/06/2008. **GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO,** em Caucaia-CE, 24 de junho de 2008. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.



PORTARIA Nº 369/2008 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinada com a lei nº 1623/05 e decreto nº 060, de setembro de 2005; **RESOLVE**: Conceder de acordo com o Art. 71, §1 e 2º da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao (a) Professora EDUCL B 100horas aula **MARIA DO SOCORRO MOURÃO**, matrícula 9145 lotado(a) na **E.E.I.E.F. FLÁVIO PORTELA MARCILIO**, da estrutura desta Secretaria, no período de 19/02/2008 a 19/06/2008. **GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, em Caucaia-CE, 24 de junho de 2008. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA-SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 370/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62, inciso V, da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE**: Exonerar **ELIANE MARIA VIEIRA DE SOUSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA C, MAG-3** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA**, a partir de **01 DE JUNHO DE 2008**. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETARIA DE ADJUNTA GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 371/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.35, XIV da Lei nº 1623; **RESOLVE**: **RETIFICAR**, a Portaria Nº 315, de 09 de junho de 2007, que **NOMEIA, MARIA DE FÁTIMA BARROS SOARES**, para o cargo de provimentos em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA E, MAG-6**, integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA LAR CLARA DE ASSIS** para **COORDENADOR PEDAGÓGICO E, MAG-7**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 372/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a **REMOÇÃO** do (a) servidor(a) **ROSANHA MARQUES MACHADO, mat: 9679**, ocupante do cargo de **EDUCLB, carga horária 100 horas-aula**, da **ESCOLA MANUEL CAMILO JUREMA**, para assumir **100 horas** na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE, a partir de 18 de junho de 2008**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de junho de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 373/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica e inciso VII do art. 32 da Lei Municipal, nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 239/08, de 01 de janeiro de 2008. **RESOLVE**: **NOMEAR, GLENILCE MARIA DE SOUSA FORTE**, para o cargo de Provimento em comissão de **COORD. DE GESTÃO A, MAG-3** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA CORÁLIA GONZAGA SALES**, partir de 26 de maio de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 374/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica e inciso VII do art. 32 da Lei Municipal, nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 239/08, de 01 de janeiro de 2008. **RESOLVE**: **NOMEAR, EDIELSON FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de Provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR F, MAG-11** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA MARIETA MOTA GOIS**, partir de 01 de julho de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 375/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica e inciso VII do art. 32 da Lei Municipal, nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 239/08, de 01 de janeiro de 2008. **RESOLVE**: **NOMEAR, MARIA DAS DORES ANDRADE DE OLIVEIRA**, para o cargo de Provimento em comissão de **COORD. DE GESTÃO F, MAG-8** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA MARIETA MOTA GOIS**, partir de 01 de julho de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 376/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE**: **CONCEDER**, salário-família nos termos dos Art. 76 da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001, ao servidor **ROSENA VERÔNICA RODRIGUES, AUX. DE SERVIÇO 150H, mat: 3887**, lotado na Escola Antonio Albuquerque Sousa Filho. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 377/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE**: **CONCEDER**, salário-família nos termos dos Art. 76 da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001, ao servidor **JORGE DA SILVA NOJOSA, AUX. DE SERVIÇO 150H, mat: 2524**, lotado na Escola Tecla Gonzaga Sales. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 378/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; e, **CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE**: **ATUALIZAR A CONCESSÃO**, de acordo com o Art. 31, letra d, da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, Gratificação de Estímulo ao Trabalho em Sala de Aula, referente a 72 alunos ao Professor **SIMONE NASCIMENTO PEDRO, MAT: 9107 EDUCL-A, 200H**, lotada na **ESCOLA ANTONIO MIRANDA DE MELO JUREMA**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de junho de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**



PORTARIA Nº 379/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; e, **CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE: ATUALIZAR A CONCESSÃO**, de acordo com o Art. 31, letra d, da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, Gratificação de Estímulo ao Trabalho em Sala de Aula, referente a 70 alunos ao Professor **EDVAR DE MENEZES BATISTA, MAT.: 9632 EDUCL-A, 200H**, lotada na **ESCOLA AUGUSTO BEZERRA JUREMA**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 380/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22, da Lei nº 1881, de 13 de dezembro de 2007 e o art. 31, § 4º I ao VII, da Lei nº 1478 de 04 de julho de 2002, e; **CONSIDERANDO** as informações acostadas ao Processo nº 10040/2004. **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Anos Técnicos referente a 7 (sete) anos técnicos a Professora de Educação Básica Classe A, **DJANDIRA DE ALCANTARA SILVA**, mat: 9865, lotada na Escola Saul Gomes de Matos, a contar de Outubro de 2004. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 381/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica e inciso VII do art. 32 da Lei Municipal, nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 239/08, de 01 de janeiro de 2008. **RESOLVE: NOMEAR, ANA ARLENE SILVA NASCIMENTO**, para o cargo de Provimento em comissão de **COORD. DE GESTÃO F, MAG-8** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA JOAQUIM MOTA E SILVA**, partir de 01 de julho de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 382/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica e inciso VII do art. 32 da Lei Municipal, nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 239/08, de 01 de janeiro de 2008. **RESOLVE: NOMEAR, KATIANNE JAMILA OLIVEIRA NUNES**, para o cargo de Provimento em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO E, DAS - 7** integrante da estrutura organizacional da **ESCOLA JOSÉ PONTES FILHO**, partir de 01 de junho de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 384/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER**, salário-família nos termos dos Art. 76 da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001, ao servidor **MARIA DE LOURDES DA ROCHA BRAGA, REGENTE AUXILIAR 200H**, mat: 1549, lotada na Escola José Pontes Filho. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de JUNHO de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 385/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Nº 1623/05 e Decreto Nº 060 de Setembro de 2005. **RESOLVE:** Conceder aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 123 e seus parágrafos da Lei Nº 678/91, o adicional noturno, na ordem de 20% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22:00H de um dia até as 5:00H do dia subsequente, a partir de julho de 2008. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de junho de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 386/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a **REMOÇÃO** do (a) servidor(a) **JOSÉ REUBER PEIXOTO NUNES, mat: 9878**, ocupante do cargo de **EDUCLA**, carga horária **200 horas-aula**, da **ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL JUREMA**, para assumir **100 horas** na **ESCOLA LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - JUREMA**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de junho de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 387/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a **REMOÇÃO** do (a) servidor(a) **JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA PESSOA, mat: 8927**, ocupante do cargo de **EDUCLA**, carga horária **100 horas-aula**, da **ESCOLA DANILO DALMO DA ROCHA JUREMA**, para assumir **100 horas** na **ESCOLA HERMINIA ZEDINIK - JUREMA**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de junho de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 388/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 25 da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, a **REMOÇÃO** do (a) servidor(a) **FRANCISCA RODRIGUES PINTO, mat: 9751**, ocupante do cargo de **EDUCLB**, carga horária **100 horas-aula**, da **ESCOLA DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA JUREMA**, para assumir **100 horas** na **ESCOLA EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO - JUREMA**. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de junho de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 389/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 35, XIV da Lei nº 1623; **RESOLVE: RETIFICAR**, a Portaria Nº 469, de 02 de outubro de 2007, que **CONCEDE**, adicional de 8 anos técnicos a **BERNADETE LOPES DE CASTRO**, mat: 12278, lotada na Escola Dom Antonio de Almeida Lustosa a contar de março de 2006. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de junho de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 390/2008 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, II da Lei Orgânica do



Município, combinado com o art.35, XIV da Lei nº 1623, de 1º de janeiro de 2005 e o art. 31, § 4º I ao VII, da Lei nº 1478 de 04 de julho de 2002, e; **RESOLVE: CONCEDER**, à partir de julho do corrente ano, Adicional de Anos Técnicos aos Professores do Magistério relacionados abaixo, e o nos valores correspondentes para cada beneficiado.

PROB.	MAT.	NOME	C.B.	CARGO	DOTAÇÃO	ANOS TÉCNICOS	VALOR
0514/2008	9147	MARIA ELIZABETE LOPES ARIANI	100	ESCLTA	MANUEL ROCHA	9 ANOS	341,71
0511/2008	9129	FRANCISCA MARLEONIA BARBOSA BITENCOURT	200	ESCLTE	ADRIANO MARTINS	9 ANOS	683,40

Secretaria de Gestão e Promoção da Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 26 de junho de 2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112004/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** ALUMINIO DA PARAIBA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. ADOLPHO FERNANDES LYRA MAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura do presente termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112005/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** BRINK-BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA ME, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO CHAGAS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura do presente termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111012/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** TECNOLOGIA CEARENSE DE CONSTRUÇÃO, OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. JOSÉ EPFÂNIO DAS CHAGAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual e de execução das obras por mais 120(cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2008. **ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2112006/2007 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária Adjunta, Sra. ALEXANDRINA TERCEIRO DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até 29 de Julho de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura do presente termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 0306007/2008 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ANTÔNIO IONALDO ARAÚJO DO AMARAL ME, neste ato representada por seu titular, Sr. ANTÔNIO IONALDO ARAÚJO DO AMARAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 17/2008 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de construção para manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Hospitais no Município de Caucaia, conforme especificações contidas no Anexo I, desde já parte integrante do presente Contrato independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 58.988,00 (Cinqüenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: PAB e 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO 0406006/2008 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço nº 08/2008 - SAÚDE, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Caucaia, conforme as especificações contidas no Anexo I deste contrato, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 77.570,60 (Setenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS; 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102; 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB; 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO 0406007/2008 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço nº 08/2008 - SAÚDE, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Caucaia, conforme as especificações contidas no Anexo I deste contrato, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 336.965,68 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS; 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102; 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB; 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO CONTRATO 0506002/2008 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** SÁ E TEÓFILO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME, neste ato representada por seus sócios, Sr. RAFAEL TEÓFILO DE ALMEIDA e Sr. MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO SÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato os serviços de auditoria nas GFIP's, dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, junto à Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.39.00 Fonte: 0102 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura pelo prazo de 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO 0906002/2008 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 20/2008 SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a digitalização de documentos da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 45.864,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.39.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO 1306004/2008 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NEO PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ALLAN MÁRCIO MATOS ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite 22/2008 SAÚDE, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de plotagem dos veículos da Secretária de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Caucaia, conforme as especificações elencadas no Anexo I, desde já parte integrante do presente Termo, independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** USB - 0621.10.301.0013.2.013 - 3.3.90.39.00 PAB, SOS 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.39.00 RECURSO PRÓPRIO, ENDEMIAS 0621.10.305.0017.2.018 3.3.90.39.00 PACS. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505009/2008 - SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra

amparo no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, que passa a ter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICACAO	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	REAJUSTE	QTDE. RESTANTE	V. ACRESCIDO
33	ACHOCOLATADO EM PO (LATA 400 G)	495	R\$ 4,37	R\$ 2.163,15	R\$ 4,95	423	R\$ 245,34
37	AMIDO DE MILHO (500 G)	732	R\$ 2,90	R\$ 2.122,80	R\$ 3,62	732	R\$ 527,04
79	SUCO DE ACEROLA 500 ML	1.240	R\$ 1,72	R\$ 2.132,80	R\$ 1,99	1.240	R\$ 334,80
80	SUCO DE CAJU (500 ML)	1.240	R\$ 1,72	R\$ 2.132,80	R\$ 1,99	1.066	R\$ 287,82
81	SUCO DE GOIABA (500 ML)	2.984	R\$ 1,72	R\$ 5.132,48	R\$ 1,99	2.810	R\$ 758,70
82	SUCO DE MANGA (500 ML)	2.308	R\$ 2,81	R\$ 6.485,48	R\$ 2,99	2.134	R\$ 384,12

Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 82.992,36 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), será acrescido do valor de R\$ 2.537,82 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 85.530,18 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), em virtude do reajuste de preços especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 3,06% (Três inteiros e seis centésimos por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501001/2008 - SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** POSTO NEVES E VIANA LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. EXPEDITO JOSÉ NEVES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, que passa a ter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICACAO	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	Reajuste de 9,17%	QTDE. RESTANTE	V. ACRESCIDO
02	Diesel Comum	Litro	375,986	R\$ 2,09	R\$ 2,28	250.018,227	R\$ 47.503,46

Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 1.459.390,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais), será acrescido do valor de R\$ 47.503,46 (Quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.506.893,46 (Um milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), em virtude do reajuste de preços especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 3,26% (Três inteiros e vinte e seis centésimos). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207001/2007 - SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A, neste ato representada por seu Gerente Regional de Negócios, Sr. RICARDO TOLENTINO WANDERLEY DA



NÓBREGA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso, I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, e, por conseguinte, passa a ter os seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	V. Unit.	V. Global	25%	Valor
01	Oxigenio gas medicinal (O2)	24.000	R\$8,00	R\$192.000,00	6.000	R\$48.000,00
02	Ar comprimido gas medicinal	1.800	R\$8,00	R\$14.400,00	450	R\$3.600,00
03	Oxigenio medicinal carga gas medicinal	1.560	R\$11,00	R\$17.160,00	390	R\$4.290,00

Em conseqüência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$225.120,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais) será acrescido do valor de R\$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo o montante de R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO 0406008/2008 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. LUIZ ANTÔNIO GURGEL BARRETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço nº 08/2008 - SAÚDE, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Caucaia, conforme as especificações contidas no Anexo I deste contrato, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 49.910,46 (Quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS; 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102; 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB; 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO 0406009/2008 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** ANTÔNIO FERNANDO PIO OLIVEIRA ME, neste ato representada por seu titular, Sr. ANTÔNIO FERNANDO PIO DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preço nº 08/2008 - SAÚDE, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde do Município de

Caucaia, conforme as especificações contidas no Anexo I deste contrato, desde já, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 138.755,82 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 CAPS; 0621.10.302.0014.2.016 3.3.90.30.00 Fonte: 0102; 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte: 0251 PAB; 0621.10.122.0062.2.011 3.3.90.30.00 Fonte: 0102. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0607001/2007 - SAÚDE. LOCADOR: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **LOCADORA:** MARIA JUSTA MARTINS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2210009/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ITIBERÊ FERNANDES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 30 de setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2210010/2007 - SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. MURILO ALVES DO AMARAL. **CONTRATADA:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 30 de Setembro de 2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2008. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRA-ESTRUTURA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111010/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. LEONARDO GOMES DE LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 120 (cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306001/2008 SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 021/2008 - CELOSE/SEINFRA**, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de construção do Mercado Público Municipal 1º Etapa, Jurema, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 985.597,81 (Novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.16.482.0041.1.030 4.4.90.51.00 Fonte: 3109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços será de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306004/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 022/2008 - CELOSE/SEINFRA**, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de reforma e ampliação do estádio municipal Cel. Raimundo de Oliveira 1º e 2º Etapas, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.498.784,62 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.27.812.0045.1.033 4.4.90.51.00 Fonte: 3109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306005/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** L & R CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. LEILYANNE LIMA CHAGAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade Concorrência nº 003/2008 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Jandragoeiras, Deserto, Capim Grosso, São Pedro, Pindoba, Caraubas, Alto do Garrote, Pirapora, Minguau do Zé Pinto, Barra Nova, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.534.792,24 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.17.512.0042.1.032 4.4.90.51.00 Fonte: 3109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306006/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCONDES JOSÉ SARAIVA DE AGUIAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade Concorrência nº 003/2008 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Rio do Meio, Buique, Porteiros, Cacchoeira dos Paulinos, Ipu, Feijão, Correntes, Lavras, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.010.521,82 (Dois milhões, dez mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.17.512.0042.1.032 4.4.90.51.00 Fonte: 3109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201001/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** MIXSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ RENATO PEREIRA DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 143 (cento e quarenta e três) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2811001/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE



CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F. C. SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. FRANCISCA SALES VIEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 115 (cento e quinze) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0906001/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARQUISE S/A, neste ato representada por seu Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade Concorrência nº 004/2008 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos logradouros públicos, nas localidades de Guaé, Pe. Julio Maria, Camarupim, Pabussu, Loteamento Planalto Pacheco, Mestre Antônio, Planalto Contínuo e Capuam, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 18.785.310,75 (Dezoito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0039.1.020-4.4.90.51.00- Fonte 3100 e 3109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços será de 180(Cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1106002/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** DR. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 07/2008 SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a digitalização de documentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 21.840,00 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0062.2080 33.90.39.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1306003/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA DA COSTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade Concorrência Nº 007/2008 - CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços construção de pavimentação poliédrica em pedra tosca nova em diversas ruas nos bairros Jardim Icarai, Iparana e Leblon nas, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.345.537,06 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0039.1.020 4.4.90.51.00 Fonte:0109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será

de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1912002/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** C. M. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. ANTÔNIA CARMEJANE MATOS CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 180(cento e oitenta) dias e o prazo de execução das obras por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1307003/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução das obras por mais 24 (vinte e quatro) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1606002/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** TITAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. VALMANA ARAÚJO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade *Tomada de Preços nº 026/2008 - CELOSE/SEINFRA*, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de construção de passagens molhadas, nas localidades de Pinhões I e II, Mirambé I e III, Salgadoinho I e II, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 318.362,23 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0039.1.023 4.4.90.51.00 Fonte: 3109. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços será de 120(Cento e vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso ocorra motivo justificado. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1912003/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1912004/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** F. SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu Sócio-Gerente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1806002/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** FUTURAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, Sr. MARCOS BATISTA DE ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 08/2008 - SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes necessários para realização das atividades a serem realizadas pelos setores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, conforme especificações contidas no Anexo I do presente contrato, desde já parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 33.722,00 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0062.2.080 - 4.4.90.52.00 Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2008, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro dos ditames legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1806003/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** FUTURAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, Sr. MARCOS BATISTA DE ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 08/2008 - SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes necessários para realização das atividades a serem realizadas pelos setores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, conforme especificações contidas no Anexo I do presente contrato, desde já parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 33.722,00 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0062.2.080 - 4.4.90.52.00 Fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2008, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro dos ditames legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006003/2006 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. DANIEL MESQUITA MAGALHÃES. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como

objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 196 (cento e noventa e seis) dias e o prazo de execução das obras por mais 180 (cento e oitenta) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111010/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. LEONARDO GOMES DE LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 94 (Noventa e quatro) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104006/2008 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA:** ANTÔNIO FERNANDO PIO OLIVEIRA ME, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. ANTÔNIO FERNANDO PIO DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Décima do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 90 (Noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2008. **JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206001/2008 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO:** ALDENOR MATIAS NOGUEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 03/2008 - SDRRH, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação do serviço de fornecimento de água potável, através de carro-pipa visando atender as comunidades rurais do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20.544.0056.2.094 3.3.90.36.00 Fonte: 100 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0606001/2008 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADA:** CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. TACIANA QUIXADÁ CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a recuperação e manutenção corretiva dos sistemas alternativos de abastecimento d'água do município de Caucaia/CE. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos



e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20.511.0057.2.091 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução do contrato será de 200(duzentos) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2008. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0606004/2008 - SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADA:** COMERCIAL ICARAÍ DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. OZELE GUIMARÃES GOMES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 04/2008 - SDRRH, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção de chafarizes públicos e adutoras do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 31.266,75 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20.511.0057.2.091 3.3.90.30.00 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2008. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0606005/2008- SDRH. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MOTA ME, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO MOTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 04/2008 - SDRRH, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção de chafarizes públicos e adutoras do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 11.395,50 (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20.511.0057.2.091 3.3.90.30.00 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2008. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE SECRETÁRIO.**

PROJOVEM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2007 - SGPE / PROJOVEM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** DANIELA MIRANDA COUTINHO, R.G.: Nº 200010320289 - SSP-CE, C.P.F.: Nº 004.352.423-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no art. 58, inciso I e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este termo aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato original iniciando a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 24/09/2008, conforme a conveniência do programa. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2007 - SGPE / PROJOVEM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** ELIANE ALVES MAIA, R.G.: Nº 92002201781 - SSP-CE, C.P.F.: Nº 525.531.753-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no art. 58, inciso I e art. 57, inciso II

da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este termo aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato original iniciando a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 24/09/2008, conforme a conveniência do programa. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2007 - SGPE / PROJOVEM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** EUGÊNIA MARIA RODRIGUES DE LIMA, R.G.: Nº 97002362158 - SSP-CE, C.P.F.: Nº 366.685.593-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no art. 58, inciso I e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este termo aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato original iniciando a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 24/09/2008, conforme a conveniência do programa. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2007 - SGPE / PROJOVEM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** GILVAN LIMA MATIAS FILHO, R.G.: Nº 96010043181 - SSP-CE, C.P.F.: Nº 659.100.523-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no art. 58, inciso I e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este termo aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato original iniciando a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 24/09/2008, conforme a conveniência do programa. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2007 - SGPE / PROJOVEM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, R.G.: Nº 2004097029916- SSP-CE, C.P.F.: Nº 620.699.773-15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no art. 58, inciso I e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este termo aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato original iniciando a sua vigência a partir da data de sua assinatura até 24/09/2008, conforme a conveniência do programa. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2007 - SGPE / PROJOVEM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. **CONTRATADA:** MARIA ELIANE DA SILVA SANTOS, R.G.: Nº 97002234893 - SSP-CE, C.P.F.: Nº 212.206.623-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no art. 58, inciso I e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este termo aditivo altera a Cláusula Sexta do contrato original iniciando a vigência a partir da data de sua assinatura até 24/09/2008, conforme a conveniência do programa. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2008. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - IMAC****EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO**

EXTRATO DO CONTRATO 0206021/2008 - IMAC.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CÂNDIDO ANTÔNIO NETO. **CONTRATADA:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ITIBERÊ FERNANDES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 03/2008 IMAC, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de laboratório para atender as necessidades de análises químicas do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, conforme as especificações contidas no Anexo I, desde já parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 77.479,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0913.18.122.00502087 33.90.39.00 e 4.4.90.52.00.00 RECURSO PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO 0506004/2008 - IMAC.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CÂNDIDO ANTÔNIO NETO. **CONTRATADA:** RICARDO EDNEY PAZ DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 05/2008 IMAC devidamente homologado pelo Sr. Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviço de 01(um) caminhão pipa para efetuar a água dos jardins da cidade e adjacências, para atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0913.18.122.0050.2.087 -33.90.36.00 Fonte: 100 - Recursos Próprios. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e dentro das possibilidades legais, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2008 - IMAC. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CÂNDIDO ANTÔNIO NETO. **CONVENENTE:** VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, neste ato representado por seu Gerente de Projetos, Sr. EDUARDO PUNDEK TENIUS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos artigos 225 e 23, inciso VI e VII da Constituição Federal. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo criar um banco de sementes para o Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia e reflorestar as áreas degradadas da Serra da Tucunduba, com a participação de 20(vinte) alunos de 7 a 17 anos de idade da E. E. F. José Nunes de Miranda, buscando fomentar a consciência ambiental nos jovens e adolescentes da comunidade de Tucunduba. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0913.18.122.0050.2.087 33.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12(doze) meses, podendo ser alterado, de comum acordo das partes, mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **CÂNDIDO ANTÔNIO NETO - PRESIDENTE.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**PORTARIA**

PORTARIA Nº032/2008. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c art.3º, inciso I, da lei 1488, de 17 de setembro de 2002; **CONSIDERANDO,** o disposto no art.105, inciso VI, da Lei 678, de 30/09/1991, Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia; **CONSIDERANDO,** o disposto na Lei 992/97, 13/03/1997, regulamentada através do Decreto 030/97, de 31/03/1997, alterado pelo Decreto 020/2002, de 01/02/2002 e Decreto 72/2005, de 18/11/2005. **RESOLVE:** I. **Conceder,** o afastamento da servidora MARIA ARRAIALINA NUNES MAIA, Procuradora, matrícula nº0002, junto ao IPMC, para Cidade de São Paulo, participar do 42º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais ABIPEM, no período de 30 de junho à 02 de julho, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), e passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza. II. A despesa corrente será a cargo da dotação orçamentária nº1311.09.122.0062.2137, sendo elemento de despesa para as Diárias nº3.90.14.00, e passagens nº3.90.33.00. II. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IPMC,** Caucaia, em 23 de junho de 2008. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE - IPMC.**

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. A Prefeita Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade,** ao servidor FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 315.191.723-20 PASEP nº 10642224169 servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Vigia, ref. ADO-01, admitido em 02/04/1981, inscrito sob matrícula nº 3015, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 2º e 3º, da Constituição Federal vigente, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 combinada com o art. 31, incisos I, II e III da lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais),** discriminados da seguinte forma:

Benefício:	DESCRIÇÃO	TOTAL
	Salário Base (260,00 x 70%)	R\$ 182,00
	Adicional de Tempo de Serviço 19%	R\$ 49,40
	Complemento Remuneratório (lei 1814/207)	R\$ 208,60
TOTAL		R\$ 440,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 17 de abril de 2008. INÊS MARIA CORREA ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

ATO DE APOSENTADORIA. A Prefeita Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez,** à servidora MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA, brasileira, casada, portadora do CPF nº319.316.453-53 PASEP nº 17059754871, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 1581, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 28/12/1992, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com nova redação dada pela emenda Constitucional nº 20/98 e em consonância com o art. 28, § 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais),** discriminados abaixo da seguinte forma.

Benefício:	DESCRICAO	TOTAL
	Salario Base	RS 260,00
	Adicional de Tempo de Serviço 9%	RS 23,40
	Gratificação	RS 52,00
	Complemento Remuneratorio (Lei 1814/2007)	RS 156,60
	TOTAL	RS 492,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 17 de abril de 2008. INÊS MARIA CORREA ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

ATO DE APOSENTADORIA. A Prefeita Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, à servidora MARIA DO CARMO PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 247.630.123-04, PASEP nº 17019996289, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 01/07/1983, inscrita sob matrícula nº 1274, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração, com proventos proporcionais com fundamento no do art. 40, incisos III, alínea "b", e § 2º e 3º, da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 combinada com o art. 31, incisos I, II e III da lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), discriminados abaixo da seguinte forma.**

Benefício:	DESCRICAO	TOTAL
	Salario Base (260,00 x 70%)	RS 182,00
	Adicional de Tempo de Serviço 19%	RS 49,40
	Complemento Remuneratorio	RS 208,60
	TOTAL	RS 440,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 17 de abril de 2008. INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - PRESIDENTE DO INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1601001/2008 - SGPDC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** POSTO NEVES E VIANA LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. EXPEDITO JOSÉ NEVES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, que passa a ter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICACAO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	Reajuste de 9,17%	QTDE RESTANTE	V. ACRESCIDO
02	Diesel	310.865	RS 2,09	RS 649.707,85	RS 2,28	169.571,707	RS32.218,62

Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$ 966.766,54 (Novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), será acrescido do valor de R\$ 32.218,62 (Trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 998.985,16 (Novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), em virtude do reajuste de preços especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 3,33% (Três inteiros e trinta e três centésimos). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2008 - SGPDC. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONVENIENTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO. **INTERVENIENTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, representada neste instrumento por seu Comandante Geral, Sr. WILLIAM ALVES ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: O presente convênio é celebrado com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando estabelecer regras e condições para proporcionar a continuidade das condições de operacionalidade das unidades integrantes do SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA, bem como aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1901.04.122.0062.2.148 33.90.30.00 fone: 100 e 1901.04.122.0062.2.148 33.90.39.00 fone: 100. **VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2008, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, deste que por motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

PORTARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2101002/2008 AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** POSTO NEVES E VIANA LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. EXPEDITO JOSÉ NEVES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do Contrato original, que passa a ter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICACAO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	Reajuste de 9,17%	QTDE RESTANTE	V. ACRESCIDO
02	Diesel Comum	10.300	RS2,09	RS21.527,00	RS 2,28	5.099,80	RS 968,96

Em consequência do aumento quantitativo do objeto contratual, o valor global ali estipulado de R\$78.593,40 (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), será acrescido do valor de R\$ 968,96 (Novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.733.923,96 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), em virtude do reajuste de preços especificados na cláusula segunda do contrato original, sendo o presente fundamentado nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93. Sobre o valor total do contrato, o presente aditivo representa aproximadamente 1,23% (Um inteiro e vinte e três centésimos). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE.**

AVISOS DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 08/2008 cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Articulação, com data de abertura para o dia 07 de Julho de 2008, às 14:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia-Ce, 27 de Junho de 2008. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

VISO DE LICITAÇÃO. EDUCAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 27/2008** cujo objeto é a aquisição de medalhas e troféus, destinados a premiação aos alunos do ensino fundamental do Município, com data de abertura para o dia **08 de julho de 2008, às 10:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 27 de junho de 2008. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**